

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/2009

Indefere o pleito formulado pela Defensoria Pública da União quanto à cessão do servidor André Fabiano Santos Pereira

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 302/2009, fls. 29/30, constante nos autos do processo TRT nº **MA-779/2009**,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito formulado pela Defensoria Pública da União quanto à cessão do servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, para colaborar efetivamente com o referido órgão, por falta de amparo legal.

Manaus, 21 de outubro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região